



Comissão de Defesa Nacional

---

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues  
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º 112 /3.ª CDN/2020  
N.U: 665014

2020-10-23

Assunto: Súmula da discussão do [Projeto de Resolução n.º 644/XIV/2ª \(PSD\)](#)

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e da deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, e para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência a súmula da discussão do [Projeto de Resolução n.º 644/XIV/2ª \(PSD\)](#) – “Recomenda ao Governo o envolvimento das Forças Armadas nas ações de planeamento e operacionalização das medidas e ações que vierem a ser adotadas nesta nova fase de combate à pandemia, nomeadamente no apoio aos cidadãos em situação de maior vulnerabilidade e risco, como é o caso do apoio aos lares e instituições sociais de todo o país que prestam serviços a esta franja da população mais vulnerável”, que teve lugar na reunião da Comissão no dia 14 de outubro de 2020.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Marcos Perestrello)



## Informação

### Projeto de Resolução

**- n.º 644/XIV/2ª. (PSD) – Recomenda ao Governo o envolvimento das Forças Armadas nas ações de planeamento e operacionalização das medidas e ações que vierem a ser adotadas nesta nova fase de combate à pandemia, nomeadamente no apoio aos cidadãos em situação de maior vulnerabilidade e risco, como é o caso do apoio aos lares e instituições sociais de todo o país que prestam serviços a esta franja da população mais vulnerável**

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 14/10/2020

---

Epígrafe – “Recomenda ao Governo o envolvimento das Forças Armadas nas ações de planeamento e operacionalização das medidas e ações que vierem a ser adotadas nesta nova fase de combate à pandemia, nomeadamente no apoio aos cidadãos em situação de maior vulnerabilidade e risco, como é o caso do apoio aos lares e instituições sociais de todo o país que prestam serviços a esta franja da população mais vulnerável”

1. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do PSD tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 644/XIV/2.<sup>a</sup> (PSD), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 22 de setembro de 2020, tendo o Projeto de Resolução sido admitido e baixado à Comissão de Defesa Nacional no dia 24 de setembro de 2020.
3. A discussão esteve agendada para a Comissão de Defesa Nacional no dia 29 de setembro, tendo o Grupo Parlamentar do PSD solicitado o agendamento da discussão para o Plenário da Assembleia da República. Uma vez que não foi possível o agendamento no tempo pretendido por aquele Grupo Parlamentar, a discussão foi reagendada para a Comissão de Defesa Nacional, tendo ocorrido no dia 14 de outubro de 2020.
4. A discussão do Projeto de Resolução n.º 484/XIV/1.<sup>a</sup> (BE) ocorreu nos seguintes termos:

A Senhora Deputada Ana Miguel dos Santos apresentou, nos seus termos, o Projeto de Resolução, considerando necessário definir uma atuação multidisciplinar no combate à pandemia de Covid 19, considerando que as Forças Armadas devem ter um papel na fase de planeamento das ações nos lares, públicos e privados, e não apenas na concretização das mesmas.

O Senhor Deputado Diogo Leão (PS) interveio para realçar os relatórios já apreciados pela Comissão, relativos à atuação das Forças Armadas durante os estados de emergência e de calamidade, e o papel já

Comissão de Defesa Nacional

---

desempenhado pelas Forças Armadas no combate à pandemia, considerando que o Projeto de Resolução recomenda o que já está a ser feito, uma vez que o envolvimento das Forças Armadas no planeamento e execução destas ações já é executado. Realçou que a colaboração entre ministérios já é efetiva desde dia 7 de outubro, efetivada ao abrigo de um protocolo da Segurança Social, já estando a ser levadas a cabo ações de sensibilização e formação nos lares de idosos, esclarecendo que a implementação destas ações já é efetiva desde o início de outubro.

O Senhor Deputado João Vasconcelos (BE) considerou o Projeto de Recomendação extemporâneo, considerando que as Forças Armadas são um dos agentes de proteção civil mais envolvidos no combate à pandemia desde o início, considerando mais lógico dotar de mais meios a Polícia Marítima, fundamental no controlo da afluência às praias. Explicitou que o Grupo Parlamentar do BE não pretende a militarização da proteção civil, considerando que as Forças Armadas devem estar guardadas para a sua missão fundamental, embora considere que devem colaborar nas missões de proteção civil.

A Senhora Deputada Ana Miguel dos Santos (PSD) recordou que o Projeto de Recomendação deu entrada no dia 22 de setembro, estando a ser discutido apenas a 14 de outubro, considerando que a sua oportunidade era significativa nada data em que deu entrada, pelo que entende que o mesmo não pode ser considerado extemporâneo, já que a sua atualidade foi prejudicada pelo agendamento.

A este respeito o Senhor Presidente, Deputado Marcos Perestrello (PS) recordou que o Projeto de Resolução esteve agendado para discussão na Comissão no dia 29 de setembro, cabendo a opção de agendar esta discussão para Plenário e, posteriormente, de novo para a Comissão, ao Grupo Parlamentar do PSD.

5. O Projeto de Resolução n.º 644/XIV/2.ª (PSD) foi objeto de discussão na Comissão de Defesa Nacional, em reunião de 14 de outubro de 2020, e teve registo [áudio](#).



Comissão de Defesa Nacional

6. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 14 de outubro de 2020

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Marcos Perestrello)**